



Mensagem nº. 021/2026.

Tauá-Ceará, 22 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos com satisfação encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei anexo, que “**Dispõe sobre a denominação do equipamento público, a Unidade de Acolhimento para Idosos, na sede do Município de Tauá - Ceará, na forma que indica, e adota outras providências.**”.

Em justa e merecida homenagem, escolhemos o nome do ilustre cidadão tauaense, agropecuarista, comerciante, Vereador por duas legislaturas, tendo ocupado o cargo de Secretário da Mesa Diretora da Câmara, Delegado do Distrito de Trici e servidor municipal, **MARIO ALVES LOIOLA**.

O Sr. Mário Loiola, em sua trajetória de vida, destaca-se por seu labor e grandiosa fortaleza, esta, inquestionavelmente confirmada por sua memorável longevidade, 107 anos bem vividos. Homem dedicado à família ao lado da esposa, Sra. Ângela Oliveira Loiola, de cuja união advieram 12 filhos, com respeitabilidade em nossa sociedade.

Acostamos em anexo, resumido Histórico do homenageado, com mais detalhes sobre esta expoente personalidade.

Anexa-se ainda à presente proposição, o Termo de Recebimento Definitivo da obra, para fins de comprovação do requisito que exige a Lei Municipal nº 2185, de 01 de julho de 2015, para fins de edição, apreciação e aprovação desta matéria, com histórico do homenageado.

Contamos como certo, o apoio dos Senhores Parlamentares, na aprovação da presente proposição, que imortalizará o nome de quem sempre viveu ao longo dos seus anos, neste amado torrão Tauaense, reafirmando no ensejo, nossa estima e apreço.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS ALVES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 56/2026
Protocolo: 20260522153329-4876 - 22/05/2026 às
12:33

Dispõe sobre a denominação do equipamento público, a Unidade de Acolhimento para Idosos, na sede do Município de Tauá - Ceará, na forma que indica, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **MÁRIO ALVES LOIOLA**, a Unidade de **Acolhimento para Idosos**, situada no bairro Francisco Soares de Carvalho (Sr. Chiquinho Parmênio), na sede do Município de Tauá – Ceará.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HISTÓRICO: MÁRIO ALVES LOIOLA

Mário Alves Loiola, nasceu no dia 24 de julho de 1914, na fazenda Morada Nova, distrito de Trici em Tauá- Ceará. Filho de Carolino Francisco de Loiola e Amélia Alves de Castro Feitosa. Casou-se aos 23 anos com Ângela Oliveira Loiola, com quem constituiu uma família de 12 filhos ,31 netos,54 bisnetos, 21 tataranetos.

Foi agropecuarista e um dos primeiros comerciantes da vila de Flores, onde ficou estabelecido por mais de 25 anos.

Entrou na vida pública, elegendo-se vereador nas legislaturas de 1963 a 1967 e de 1968 a 1971, onde exerceu a função de secretário da Câmara Municipal.

Foi subdelegado do distrito de Trici e servidor público municipal de Tauá.

Faleceu no dia 21 de maio de 2022, aos 107 anos,9 meses e 27 dias.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA 01.12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (LOTE11)

REFERÊNCIA: CONTRATO – 0911004/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (LOTE11) NO MUNICÍPIO DE TAUÁ (PT 1074415-52), SICONV 906323.

CONTRATADO: EDMIL CONSTRUCOES S/A – CNPJ: 03.382.356/0001-25.

Vimos por meio deste apresentar o termo de recebimento da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Após constatar que os serviços foram executadas de acordo com as condições contratuais e em obediência a licitação, contrato, projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Tauá – Ceará e, em cumprimento a Lei Federal 8666/93 em seu artigo 73 e, tendo o Engenheiro fiscal GUSTAVO ABREU SOARES – RNP: 06179332689 (responsável pela fiscalização da obra – ART CE20221115008) feito as análises necessárias dos serviços/execuções/obra e estando em conformidade e, a mesma encontrando-se concluída, recebemos formalmente, cessando nesta data, a responsabilidade direta da empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Tauá/Ceará, 12 de dezembro de 2025.



Gustavo Abreu Soares

Engenheiro Civil
CREA/CE 337715



Matheus Abreu Mota

Secretário de Infraestrutura e Serviços
Públicos